



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com



Memo. SEMINFRA nº 052/2023

Em, 20 de janeiro de 2023

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI

Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em bloquetes na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convenio nº 919559/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA.

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em bloquetes na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convenio nº 919559/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA, venho por meio deste apresentar cotação orçamentária.

Solicito a autorização para contratação da empresa, visto que é de fundamental importância para esta municipalidade. Segue em anexo 03 orçamentos e documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo
Sec. Mun. de Infraestrutura
(SEMINFRA)
Port. GP nº 015/2021
C.P.F.: 029.855.823-85

João Vitor Rocha Azevedo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria GP nº 015/2021

Fls. 03
Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROPOSTA Nº 035730/2021
CONVÊNIO Nº 919559/2021
SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA- CORRENTE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI - FEVEREIRO / 2022 - SEM DESONERAÇÃO
SICRO - OUTUBRO/2021
ENCARGOS SOCIAIS = 70,63% - MENSALISTA
BDI = 20,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,42	18.520,48	7.741,56
1.1.2	Topógrafo - SINAPI 90781	mês	0,60	6.654,56	3.992,74
1.1.3	Auxiliar de topografia - SINAPI 88253	mês	0,70	2.877,60	2.014,32
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,45	18.520,48	8.334,22
1.2.2	Desenhista projetista - SINAPI 90775	mês	0,60	5.633,76	3.380,26
	SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):				25.463,10
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW - SICRO E9684	CHP	53,35	98,35	5.246,97
2.1.2	Óleo Diesel Combustível Comum - SINAPI 4221	l	316,25	5,75	1.818,44
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	48,00	4,28	205,44
3.2	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 r otações da KSB ou similar - ORSE 9811	mês	1,00	18.038,20	18.038,20
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.538,61
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Locomoção da equipe de TERESINA a CORRENTE (ida e volta)	km	1.708,00	0,28	478,24
	SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):				53.789,00
	CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):				2.444,95
	TOTAL GERAL DO ITEM I:				2.444,95
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	5,00	1.262,76	6.313,80
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.262,76	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00	1.262,76	
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	18.520,48		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	176,00		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	22,00		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	12,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,000		189,41
1.4	Taxa de administração (A)	%	3,894		7,38
1.5	Contingências	%	5,00		315,69
	TOTAL DO ITEM II:				6.826,28
III	B.D.I. = 20,02%				1.856,10
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:				11.127,33

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.

A
Prefeitura Municipal de Corrente
Att. Srº. Prefeito
Corrente – Piauí

PROPOSTA

A empresa **C S A - CONTROLE SONDA GEM PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME**, situada no Residencial Vila Verde Quadra – CA, Casa – 19 – Bairro Santo Antônio, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **22.595.220/0001-48**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o RG nº 1.944.505 SSP/PI, CPF nº 946.536.663-34, vem apresentar nossa proposta para:

OBJETO

Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquetes na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

VALOR GLOBAL

Nosso Preço global para execução dos serviços é de **R\$ 11.792,33 (Onze mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO

Os prazos para execução dos serviços são de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

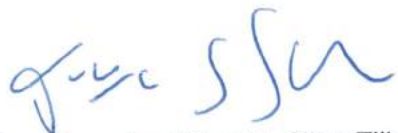
DECLARAÇÃO

Declaramos que aceitamos integralmente às condições estabelecidas pela Prefeitura.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços e fornecimentos.

Teresina, 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Francisco das Chagas Silva Filho
Sócio Administrador
CSA ENGENHARIA



PROPOSTA Nº 035730/2021
 CONVÊNIO Nº 919559/2021
 SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
 LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA- CORRENTE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI - FEVEREIRO / 2022 - SEM DESONERAÇÃO
 SICRO - OUTUBRO/2021
 ENCARGOS SOCIAIS = 70,63% - MENSALISTA
 BDI = 20,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,42	19.474,40	8.140,30
1.1.2	Topógrafo - SINAPI 90781	mês	0,60	8.034,40	4.820,64
1.1.3	Auxiliar de topografia - SINAPI 88253	mês	0,70	4.514,40	3.160,08
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,45	19.474,40	8.763,48
1.2.2	Desenhista projetista - SINAPI 90775	mês	0,60	8.034,40	4.820,64
SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):					29.705,14
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW - SICRO E9684	CHP	53,35	98,35	5.246,97
2.1.2	Oleo Diesel Combustível Comum - SINAPI 4221	l	316,25	5,75	1.818,44
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	48,00	4,28	205,44
3.2	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 r otações da KSB ou similar - ORSE 9811	mês	1,00	18.038,20	18.038,20
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.750,71
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Locomoção da equipe de TERESINA a CORRENTE (ida e volta)	km	1.708,00	0,28	478,24
SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):					58.243,14
CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):					2.647,42
TOTAL GERAL DO ITEM I:					2.647,42
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	5,00	1.327,80	6.639,00
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.327,80	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.327,80
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	19.474,40		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	176,00		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	22,00		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		

Handwritten signature

Fis. 06
Assinatura



PROPOSTA Nº 035730/2021
 CONVÊNIO Nº 919559/2021
 SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
 LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA- CORRENTE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI - FEVEREIRO / 2022 - SEM DESONERAÇÃO
 SICRO - OUTUBRO/2021
 ENCARGOS SOCIAIS = 70,63% - MENSALISTA
 BDI = 20,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	12,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,000		199,17
1.4	Taxa de administração (A)	%	3,894		7,76
1.5	Contigências	%	5,00		331,95
TOTAL DO ITEM II:					7.177,88
III	B.D.I. = 20,02%				1.967,03
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:					11.792,33

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini
 Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.

[Handwritten signature]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CORRENTE - PIAUÍ

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A empresa JRS Construções EIRELI - 089745240001-95, sediada à RUA LUIS FERNANDES, 11, QUADRA 11, CASA 11 CONJUNTO RES SIGEFREDO PACHECO I, BAIRRO VALE DO GAVIÃO, TERESINA-PI, por seu Sócio Administrador, abaixo qualificado, o Sr. Jerônimo Rodrigues da Silva, vem apresentar PROPOSTA nos termos e condições seguintes:

OBJETO: Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquetes na Zona Urbana, Convênio nº 919559/2021 - Codevasf na Cidade de Corrente - PI.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 12.274,47 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) incluso todas as despesas referentes a impostos, taxas, transporte, material e mão de obra;

PAGAMENTO: De acordo com as normas do convênio;

DIAS PARA EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços;


PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 (Sessenta) dias, contados desta data;

1.0 - Os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

2.0 - Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido, qual seja a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

3.0 - Informamos ainda, que a nossa Conta Corrente é existente no Banco do Brasil, Sob o nº. 52177-9 (Conta corrente PJ comum), Agência: 1640-3(Av. Barão de Gurguéia, 3500 - Tabuleta, Teresina - PI)

Corrente - PI, 16 de janeiro de 2023.

.....

JRS Construções EIRELI
Jerônimo Rodrigues da Silva
CPF: 804.074.473-34
RG: 1.457.309 SS-PI
Sócio Administrador



CNPJ: 08.974.524/0001-95

PROPOSTA Nº 035730/2021
 CONVÊNIO Nº 919559/2021
 SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
 LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA- CORRENTE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI - FEVEREIRO / 2022 - SEM DESONERAÇÃO
 SICRO - OUTUBRO/2021
 ENCARGOS SOCIAIS = 70,63% - MENSALISTA
 BDI = 20,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,42	20.354,40	8.508,14
1.1.2	Topógrafo - SINAPI 90781	mês	0,60	8.914,40	5.348,64
1.1.3	Auxiliar de topografia - SINAPI 88253	mês	0,70	4.514,40	3.160,08
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,45	20.354,40	9.159,48
1.2.2	Desenhista projetista - SINAPI 90775	mês	0,60	8.034,40	4.820,64
	SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):				30.996,98
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW - SICRO E9684	CHP	53,35	100,67	5.370,74
2.1.2	Óleo Diesel Combustível Comum - SINAPI 4221	l	316,25	6,40	2.024,00
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	48,00	4,28	205,44
3.2	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 r otacões da KSB ou similar - ORSE 9811	mês	1,00	18.038,20	18.038,20
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.831,77
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				478,24
5.1	Locomoção da equipe de TERESINA a CORRENTE (ida e volta)	km	1.708,00	0,28	59.945,37
	SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):				2.724,79
	CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):				2.724,79
	TOTAL GERAL DO ITEM I:				2.724,79
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	5,00	1.387,80	6.939,00
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.387,80	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)			1,00	1.387,80
	$CD = \sum [(S_m / N_d) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	20.354,40		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_d = N_d \times J$)	h	176,00		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	22,00		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	12,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,000		208,17
1.4	Taxa de administração (A)	%	3,894		8,11
1.5	Contingências	%	5,00		346,95
	TOTAL DO ITEM II:				7.502,23
III	B.D.I. = 20,02%				2.047,45
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:				12.274,47

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini
 Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Corrente
Corrente - Piauí

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 33.535.050/0001-22, situada a Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha, CEP nº. 64.019-020 com sede na cidade de Teresina - PI, por intermédio de sua representante Legal a Sr.^a VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 3.524.795 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 058.912.123-58 residente no município de Teresina, Estado do Piauí.

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquetes na Zona Urbana do Município de Corrente – PI, relativo ao Convênio nº 919559/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.**

Pelo preço global de **R\$ 11.127,33 (Onze mil, cento e vinte sete reais e trinta e três centavos).**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções fornecidas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega da mesma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta de Preços, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sr.^a VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.524.795 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 058.912.123-58, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Teresina - Piauí, 16 de janeiro de 2023.

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal

Vermelha Consultoria Ltda.
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal

Recebido em:

____/____/____,

PROPOSTA N° 035730/2021
CONVÊNIO N° 919559/2021
SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA - CORRENTE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI - FEVEREIRO / 2022 - SEM DESONERAÇÃO
SICRO - OUTUBRO/2021
ENCARGOS SOCIAIS = 70,63% - MENSALISTA
BDI = 20,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,42	18.520,48	7.741,56
1.1.2	Topógrafo - SINAPI 90781	mês	0,60	6.654,56	3.992,74
1.1.3	Auxiliar de topografia - SINAPI 88253	mês	0,70	2.877,60	2.014,32
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro) - SINAPI 90778	mês	0,45	18.520,48	8.334,22
1.2.2	Desenhista projetista - SINAPI 90775	mês	0,60	5.633,76	3.380,26
	SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):				25.463,10
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW - SICRO E9684	CHP	53,35	98,35	5.246,97
2.1.2	Óleo Diesel Combustível Comum - SINAPI 4221	l	316,25	5,75	1.818,44
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO E9553	h	48,00	4,28	205,44
3.2	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 r otações da KSB ou similar - ORSE 9811	mês	1,00	18.038,20	18.038,20
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.538,61
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Locomoção da equipe de TERESINA a CORRENTE (ida e volta)	km	1.708,00	0,28	478,24
	SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):				53.789,00
	CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):				2.444,95
	TOTAL GERAL DO ITEM I:				2.444,95
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \Sigma (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	5,00	1.262,76	6.313,80
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.262,76	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00	1.262,76	
	$CD = \Sigma [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	18.520,48		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	176,00		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	22,00		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	12,00		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,000		189,41
1.4	Taxa de administração (A)	%	3,894		7,38
1.5	Contingências	%	5,00		315,69
	TOTAL DO ITEM II:				6.826,28
III	B.D.I. = 20,02%				1.856,10
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:				11.127,33

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçalhiko Tisaka - Editora Pini
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.535.050/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019	
NOME EMPRESARIAL VERMELHA CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 656	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERMELHA@VERMELHACONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (86) 3303-5319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03 de Março de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Osvaldo Duarte, nº 5186, Bloco Ambar, Apto 102 – Bairro Santa Isabel – Cep 64.053-080, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2878020 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 042.645.153-86, natural do município de Picos – Piauí.

ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES, brasileira, solteira, data de nascimento 24 de Junho de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, Bloco 20, Apto 401 – Bairro Ininga – Cep 64.048-480, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 0383370620094 – SSP/MA, e do CPF (MF) Nº 046.914.063-10, natural do município de Caxias – Maranhão.

ALINE CAVALCANTE SOARES, brasileira, solteira, data de nascimento 03 de Abril de 1.990, empresária, residente e domiciliada na Rua Governador Coriolano Carvalho, nº 149 – Bairro Monte Castelo – Cep 64.014-280, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2737658 – SSP/PI, portadora CNH nº 05549223002 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 642.472.953-49, natural do município de Teresina – Piauí.

ANDRE FRANCISCO PIEROT MELO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 15 de Agosto de 1.986, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Apto 101 – Bairro Itarare – Cep 64.077-215, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2290510 – SSP/PI, portador CNH nº 03971988786 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 012.569.613-29, natural do município de Teresina – Piauí.

CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

DANILO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 26 de Setembro de 1.993, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pinel, nº 519 – Bairro Cabral – Cep 64.000-650, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 3192662 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 048.770.183-60, natural do município de Teresina – Piauí.

FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08 de Março de 1.990, empresário, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1959 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Cep 64.018-680, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2737739 – SSP/PI, portador CNH nº 04930500788 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 041.837.163-65, natural do município de Teresina – Piauí.

GEORGE FONSECA CUTRIM FREIRE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28 de Abril de 1.986, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte), nº 1948 – Bairro Marquês – Cep 64.002-490, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2295206 – SSP/PI, portador CNH nº 03574924505 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 011.753.343-24, natural do município de Teresina – Piauí.

JOSE HERLAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17 de Janeiro de 1.985, empresário, residente e domiciliado no Residencial São José, nº 21, Quadra B – Bairro Mocambinho – Cep 64.010-445, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2211868 – SSP/PI, portador CNH nº 05111626236 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 019.874.853-19, natural do município de União – Piauí.

VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, data de nascimento 19 de Outubro de 1.993, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Olimpio de Melo, nº 3426, Apto 1002 – Bairro Ihotas – Cep 64.014-063, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 3524795 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 058.912.123-58, natural do município de Teresina – Piauí.

YAGGO COSTA LEODIDO ARAUJO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 19 de Outubro de 1.993, empresário, residente e domiciliado na Quadra A3 (Conj. Planalto Uruguaí), nº 29 – Bairro Vale Quem Tem – Cep 64.057-405, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2779386 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 030.730.653-42, natural do município de Teresina – Piauí.

RESOLVEM, de comum acordo constituir uma sociedade Empresária Limitada, na forma do art. 997, I, do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a Denominação Social **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 8.404/76.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sociedade terá sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha - Cep 64.019-020.

Cláusula Terceira – Da Abertura de Filial

Inicialmente a sociedade não tem filial, podendo criá-las em qualquer parte do território nacional mediante aditivo ao contrato social e, suas atividades terão início quando estiver cumprido o seu registro em todos os órgãos para este fim, cujo contrato será registrado na Junta Comercial.

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

A sociedade terá como Atividade Principal – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, e; Secundárias – Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos, e; Administração de Obras.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula Sexta – Do Capital Social

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carmem Lucia Ferreira de Oliveira	5.000	5.000,00	50%
Vanessa Suellen de Carvalho Viana	4.100	4.100,00	41%
Alcileide Dallia de Sousa Meneses	100	100,00	1%
Alessandra Lais Medeiros Guimaraes	100	100,00	1%
Aline Cavalcante Soares	100	100,00	1%
Andre Francisco Pierot Melo	100	100,00	1%
Danilo de Oliveira Soares	100	100,00	1%
Francisco Daniel do Nascimento Santos	100	100,00	1%
George Fonseca Cutrim Freire	100	100,00	1%
Jose Herlan da Silva Sousa	100	100,00	1%
Yaggo Costa Leodido Araujo	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br



Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá as sócias: **CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial ou, extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

§ Único – As administradoras são consideradas investidas em suas funções e no seu exercício e assinam da seguinte forma:

1º OFÍCIO

VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

Carmem Lucia Ferreira de Oliveira
CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Sócia – Administradora

1º OFÍCIO

VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

Vanessa Suellem de Carvalho Viana
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA
Sócia – Administradora

[Vertical list of signatures and initials on the right margin]

Cláusula Nona – Impedimentos de Uso da Denominação Social

Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.plauidigital.pi.gov.br

Fis. 17
Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua Gov. Celso de Figueiredo, 145 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64021-790
CNPJ nº 11.121.2012 - Inscrição Estadual nº 150001000000 - Inscrição Municipal nº 150001000000 - Inscrição de Pessoa Física nº 150001000000

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE GANEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E VANESSA GUSLEN DE CARVALHO VIANA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 03/05/2019 ÀS 11:33:00

BOLO AAC58802 - RIQ. AAC58853 - EPYS CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjm.jus.br/portalextra

SHIRLENE SOARES DE SOUSA - SOCREVENTE
Emai: R6 7.70 Tj; RL 1.04 MP; RE 0.20 Seio; R6 0.52 Total: R\$ 000,00
Shirlene Soares de Sousa
R. J. - 150001000000

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima – Deliberações Sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 3º, do art. 1.072, e § 2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e das Perdas

Os sócios resolvem de comum acordo estabelecer que a distribuição dos resultados e/ou lucros da Sociedade podem ser de forma proporcional e desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

§ Único – A distribuição dos resultados da sociedade será objeto de deliberação dos sócios, podendo haver antecipação, com base em balanços intermediários, observando sempre a legislação pertinente.

Cláusula Décima Segunda – Retiradas de Pró-Lobore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, os administradores prestarão contas de sua gestão, apresentando as demonstrações financeiras, na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para todos os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Do Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§ 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, junto a um dos herdeiros, ou representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior o evento.

Cláusula Décima Sexta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Salvo os casos de imperativo legal, a dissolução da sociedade somente ocorrerá por deliberação unânime de seus sócios, especialmente convocados para este fim.

Cláusula Décima Sétima – Da Exclusão de Sócio Minoritário

A exclusão de sócio minoritário poderá ocorrer na hipótese de remissão, prevista no art. 1.058 do Código Civil, ou por justa causa, a ser determinada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do art. 1.058 do citado Diploma Legal.

Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos

Nas omissões deste contrato e das disposições do Código Civil que regem a sociedade simples limitada, serão observadas, no que couber, as normas pertinentes às sociedades simples e anônimas.

Cláusula Décima Nona – Do Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação judicial, extrajudicial ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2019.

Carmem Lucia Ferreira de Oliveira
 Carmem Lucia Ferreira de Oliveira
 Sócia – Administradora

Vanessa Suellen de Carvalho Viana
 Vanessa Suellen de Carvalho Viana
 Sócia – Administradora

Alcileide Dalilia de Sousa Meneses
 Alcileide Dalilia de Sousa Meneses
 Sócia Cotista

Alessandra Lais Medeiros Guimarães
 Alessandra Lais Medeiros Guimarães
 Sócia Cotista

Alline Cavalcante Soares
 Alline Cavalcante Soares
 Sócia Cotista

Andre Francisco Pierot Melo
 Andre Francisco Pierot Melo
 Sócio Cotista

Danilo de Oliveira Soares
 Danilo de Oliveira Soares
 Sócio Cotista

Francisco Daniel do Nascimento Santos
 Francisco Daniel do Nascimento Santos
 Sócio Cotista

George Fonseca Cutrim Freire
 George Fonseca Cutrim Freire
 Sócio Cotista

Jose Herlan da Silva Sousa
 Jose Herlan da Silva Sousa
 Sócio Cotista

Yaggo Costa Leodido Araujo
 Yaggo Costa Leodido Araujo
 Sócio Cotista

Antônio José Viana Gomes
 Antônio José Viana Gomes
 Advogado



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMONDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. 21
Assinatura [Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE CAMILO DE OLIVEIRA SOARES e ALCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA REZENDES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, 06h01:37:70 Total: R\$ 14,94 Selo: R\$ 14,94

Flávia Maria dos Santos Maciel
FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA
E PROTESTO DE TÍTULOS
 Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE CAMILO DE OLIVEIRA SOARES e ALCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA REZENDES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, 06h01:37:70 Total: R\$ 14,94 Selo: R\$ 14,94

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
 Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE YAGGER COSTA LEONILDO ARAUJO, ALINE CAVALCANTE SOARES e ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARAES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, 06h01:11:03 Total: R\$ 14,94 Selo: R\$ 14,94

Flávia Maria dos Santos Maciel
FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL PINHEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE YAGGER COSTA LEONILDO ARAUJO, ALINE CAVALCANTE SOARES e ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARAES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, 06h01:11:03 Total: R\$ 14,94 Selo: R\$ 14,94

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
 Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Notas, Tabelas e Documentação - Pessoa Física

Rua David Guillo, 463 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64003-106
 Contato: (86) 3221-1513 - Site: www.jucepi.com.br
 Atua: M. via Erasmão Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA NO DOCUMENTO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 02/05/2019 15:00:59 Selo AAC48281 - X976 AAC48282 - BUPO CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

[Signature]
LEDA MARIN DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 E-mail: R\$ 7,70 T.J. R\$ 1,64 MP. R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 9,96

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Notas, Tabelas e Documentação - Pessoa Física

Rua David Guillo, 463 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64003-106
 Contato: (86) 3221-1513 - Site: www.jucepi.com.br
 Atua: M. via Erasmão Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO DANIEL CO. MAGALHÃES SANTOS, GEORGE PONSOSA OLTRIM FREIRE e ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 03/05/2019 11:48:17 Selo AAC98888 - HKE3 AAC98889 - LLUJ AAC98891 - BKV7 CD CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

[Signature]
SHIRLENE SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE
 E-mail: R\$ 11,55 T.J. R\$ 2,31 MP. R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,78 Total: R\$ 14,94

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro
 Teresina-PI - CEP: 64001-130 - Fone: (86) 3221-6665

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ HERLÂN DA SILVA SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, 06h01:10:77 Total: R\$ 14,94 Selo: R\$ 14,94

Camilla Bezerra de Souza Martins
CAMILA BEZERRA DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
 Camilla Bezerra de Souza Martins
 Escrevente Compromissada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 RBP 63948

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeiro – A sociedade terá como atividade principal serviços de engenharia e como atividades secundárias serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades de estudos geológicos, serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; administração de obras; consultoria em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de documentos, serviços de preenchimento de formulário, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade, serviços de apoio à secretaria) e; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estar em tudo justa e contratada, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira
Sócia Única



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. 23
Página 2 de 2
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 10:24 SOB N° 20220356734.
PROTOCOLO: 220356734 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207106483. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ihotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolve alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade o Sr. **Carlos Soares da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1973, natural da Cidade de Teresina - Piauí, portador do CPF nº 470.613.083-20, RG nº 1.157.911 – SSP/PI residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Dep. Sousa Santos, 809, apto. 403, bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira**, acima qualificada, vende e transfere para o sócio ingressante **Carlos Soares da Silva**, 10.000 (dez mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único – A sócia retirante, dá total e geral quitação de suas respectivas quotas do capital social da sociedade, declarando que recebeu efetivamente o valor correspondente a suas quotas, e que foram adquiridas pelo sócio Carlos Soares da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim disposto:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carlos Soares da Silva	10.000	10.00,00	100,00
Totais	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da Sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio **Carlos Soares da Silva**, ficando o mesmo autorizado a usar o nome empresarial, com amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como as relações comerciais, bancárias, órgãos públicos e terceiros em geral, podendo assinar, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, inclusive nomear procuradores. No uso do nome empresarial, o Administrador assina da seguinte forma:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARLOS SOARES DA SILVA

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira
Sócia Retirante

Carlos Soares da Silva
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. 26
Página 3 de 3
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
47061308320	CARLOS SOARES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 13:16 SOB N° 20220543976.
PROTOCOLO: 220543976 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211150394. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 02/01/2023 17:11:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.535.050/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6111505

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000425/23-10

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
33.535.050/0001-22	4252310	06/05/2019
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
VERMELHA CONSULTORIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 - SALA 04; BAIRRO VERMELHA TERESINA - CEP: 64019-020		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
71120001 - SERVICOS DE ENGENHARIA		
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS		
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA		

Emitido em: 02/01/2023 17:19:52

Código autenticidade: A91C56D1E2D44498
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6111505

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000425/23-10

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 711110002 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 711970102 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 711970103 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 711970201 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
- 711970202 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
- 711970203 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
- 711970300 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/01/2023 17:19:52

Código autenticidade: A91C56D1E2D44498
Nº Via: 1





SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
000.425/23-10

Código da autenticidade
A91C56D1E2D44498

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 02/01/2023 às 17:19

Válida até

Código controle 000.425/23-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 611150-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656

Complemento: SALA 04;

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 319.948/22-73

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22

Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:11:29 h, do dia 03/11/2022.

Validade: 01/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
319.948/22-73

Código da autenticidade
6C8A4F051085E728

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/11/2022 às 16:38

Válida até 01/02/2023

Código controle 319.948/22-73

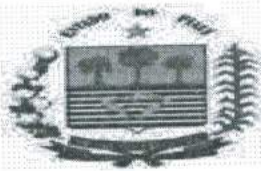
Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 Complemento: SALA 04; Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2211243353505000012201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 33.535.050/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2022, às 08:01:04

VÁLIDA ATÉ 23/01/2023

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO
SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 057A-780B-DBD3-7087-827C-2612-D44B-A855

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2211243353505000012201 é Válido.

Solicitação Nº:	2211243353505000012201
CPF/CNPJ:	33.535.050/0001-22
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	24/11/2022 08:01:04
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221133535050000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

33.535.050/0001-22

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2022, ÀS 08:00:41

VÁLIDA ATÉ 22/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: AB94-7075-4403-10F2-209D-C393-E539-241A



Validar Certidão

A certidão N° 221133535050000122 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

221133535050000122

Documento de Identificação: *

CNPJ

335.350.500-00

Chave: *

AB94-7075-4403-10F2-209D-C393-E!

Validar

Limpar Campos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.535.050/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:29 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **35EC.5572.3464.2334**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Código de Controle: 35EC.5572.3464.2334

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:13:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.535.050/0001-22
Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 656 SALA 04 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122902170524299751

Informação obtida em 02/01/2023 17:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.535.050/0001-22

Razão social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902170524299751
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001591206408805
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101545008837891
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202135710530769
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402364564273757
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501515878973909
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602194033018200
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802040744718557
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001580670364900
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101450709755379
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201470139832850
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302013923119877
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501304949579487
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601543517943478
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701465299051905
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906274120923307
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801173116907284
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311097406905
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012114075345922650
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401411384043728
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501244380501405
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601251844789026
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801414340294003
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901362018438908
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001152336247597
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101454100849988
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301453169134805
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601254672444063
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701354782120682
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901433818874799
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801184676839827
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901453415219105
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012102270537463288

Resultado da consulta em 02/01/2023 17:23:24

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certidão n°: 33957650/2022

Expedição: 07/10/2022, às 17:44:17

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.535.050/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.535.050/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:17:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HDL9F9Q22T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho



[Início](#) [Instruções](#) [Processo Eletrônico](#) [Processo Físico](#) [Certidões](#) [Área Restrita](#)

Entrar com GOV.BR

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

CERTIDÃO NEGATIVA

x

VALIDAR CERTIDÃO

Validar Certidão

Informe os dados

Código da Certidão:

HDL9F9Q22T

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (HDL9F9Q22T), emitida em **02/01/2023 às 17:17** para o empregador **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrição **33.535.050/0001-22**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2704432

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33535050000122, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS SOARES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 SALA 04
BAIRRO: VERMELHA , MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Dezembro de 2022 às 01 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2704432. Código verificador: 69362.CC3FF.1EC59.9D5D0

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2704432
Código verificador: 69362.CC3FF.1EC59.9D5D0
Requerente: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33535050000122
Representante legal: CARLOS SOARES DA SILVA
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 SALA 04
Bairro: VERMELHA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 02/12/2022 01:10:22
Data de validade: 31/01/2023
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2704432-dc5f672421ee51a3fcfd24610a6f994c)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



Fis. 46
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 246275 Validade: 01/03/2023

Registro: 0000035374EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 10/06/2019
Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2022 (1/1)
CNPJ: 33535050000122
Capital Social R\$: 10.000,00 Data do Capital: 23/09/2020
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 656 SALA 04 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-020 (86) 33033400

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS 2: O (S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S):

-PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA 06.164.260/0001-89

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES
Carteira: 1918669635XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES
Carteira: 1918537054XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Pós-Graduações:

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Especialização ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Atribuição:

Nome: DANILO DE OLIVEIRA SOARES
Carteira: 1915244544XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 19/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS
Carteira: 1915265452XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA
Carteira: 1918912777XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: RURYVAN PAULO MOREIRA
Carteira: 1918795304XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: SAMUEL FERREIRA AZEVEDO
Carteira: 1914106199XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 28/10/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO
Carteira: 1917291914XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 01/12/2022 às 08:54 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4YP7lyL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 248301 Validade: 31/03/2023

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO
Registro Nacional: 1917291914
CPF: 05891212358
Endereço: RUA JOSÉ OLÍMPIO DE MELO 3426 EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI - AP 1002 - ILHOTAS
TERESINA-PI 64014063 (86) 32173165
Ano Pago: 2022 (1 de 1)
Títulos: Engenheira Civil
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO
AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

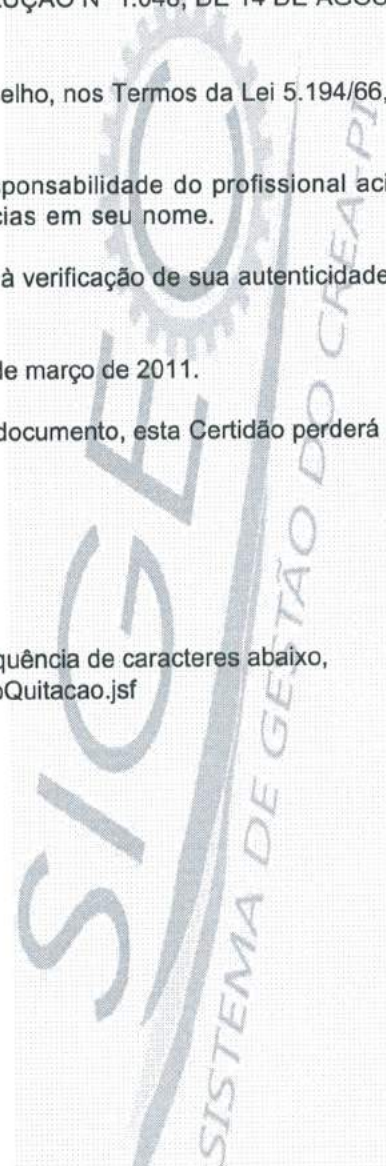
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 02/01/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4YBms2N





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000786611



Fls. 51

Página 1/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/12/2022 - 10/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Data do Ato Constitutivo: 18/09/2020

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 18/09/2020

Data de Registro: 14/01/2021

Registro CAU : PJ49549-2

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Objeto Social: 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.99-1-01 - Administração de obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 10.000,00

Última atualização do capital: 22/04/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 04/01/2021

Número do RRT: 10345353

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000786611



20220000786611

Fis. 52
Página 2/2
Assinatura

Certidão nº 786611/2022

Expedida em 12/12/2022, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: W03053



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Área Pública

Fis. 53

- Certidão
- Declaração
- Registro de Responsabilidade Técnica
- Denúncia
- Solicitação de Cadastro
- Profissional / Empresa
- Consultar Registro de Direito Autoral
- Eleições
- Termo de Confissão de Dívida
- Certidão de dívida ativa
- Termo de Inscrição de Dívida Ativa

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Número: **786611 - 2022**
Validade: **10/06/2023**

Informações do registro

Razão Social: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
Data do Ato Constitutivo: **18/09/2020**
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: **18/09/2020**
Data de Registro: **14/01/2021**
Registro CAU: **PJ49549-2**
Registro CAU antigo: **000-**
Objeto Social:
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

Responsáveis Técnicos

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**
Título: **Arquiteto(a) e Urbanista;**
Início do contrato: **04/01/2021**
Tipo de vínculo:
Designação:

Imprimir verificação de autenticidade



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

Fis. 54

Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000790263



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO **CPF:** 992.314.683-91
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A246748-8
Data de obtenção de Títulos: 28/08/2020
Data de Registro nacional profissional: 29/12/2020
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 790263/2023

Expedida em 02/01/2023, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 629101



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Área Pública

- Certidão
- Declaração
- Registro de Responsabilidade Técnica
- Denúncia
- Solicitação de Cadastro
- Profissional / Empresa
- Consultar Registro de Direito Autoral
- Eleições
- Termo de Confissão de Dívida
- Certidão de dívida ativa
- Termo de Inscrição de Dívida Ativa

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Número: **790263 - 2023**
 Validade: **30/06/2023**

Informações do registro

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**
 Registro CAU: **A246748-8**
 Registro CAU antigo: **270657-1**
 Data de Registro: **29/12/2020**
 Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**
 Situação de registro: **ATIVO**
 Título(s): **Arquiteto(a) e Urbanista;**
 Cursos anotados no SICCAU: **Nenhum curso anotado;**
 Atribuições:
As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Imprimir verificação de autenticidade

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23957/2022

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 12/02/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 12/12/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:4689-FDED-B3A8-31B5



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 88/2023

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 02/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6C88-F95C-CE60-A61B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 58

Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2023 17:16:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **33.535.050/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:27:43 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zy5biO2fkXw2j4ujbz39

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

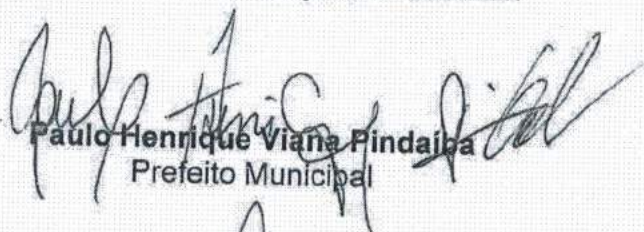
O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 41.522.210/0001-27, atesta, que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha - Teresina-PI, prestou os serviços de:

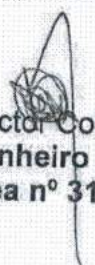
Elaboração De Projeto Executivo E Orçamento Para Pavimentação De Vias Em Paralelepípedo De 2.910,66 M² Com Serviço De Terraplenagem E Sistema De Drenagem Superficial Na Zona Rural Do Município De Bonfim Do Piauí (PI), Composto De Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições De Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória De Cálculo E Plantas Técnicas A Ser Executada Através Do Convênio 883298/2019 Entre A Prefeitura Municipal De Bonfim Do Piauí (PI) E A Codevasf - Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba.

Engenheiro civil responsável pela Elaboração do Projeto o Sr. Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004862.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Bonfim do Piauí, 27 de janeiro de 2021.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal


José Victor Costa Silva
Engenheiro Fiscal
Crea n° 31445



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004862

Página 1/2

Fis. 61
Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1911691830
Registro: 23876
Registro: 0000035374EMPI

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Logradouro: RUA EMÍLIO BAIÃO
Complemento:
Cidade: BONFIM DO PIAUÍ
Contrato: 17/2020
Valor: R\$ 7.283,40
Ação Institucional:

celebrado em 10/12/2020
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Bairro:
UF: PI
CPF/CNPJ: 41522210000127
Nº: S/N
CEP: 64775-000
Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: DIVERSAS VIAS
Complemento:
Cidade: BONFIM DO PIAUÍ
Data de Início: 10/12/2020
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Previsão de Término: 26/01/2021
Bairro:
UF: PI
Coordenadas Geográficas:
Código:
CPF/CNPJ: 41522210000127

Nº: S/N
CEP: 64775-000
-9.180944, -42.824934

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 2.910,66 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
 1920210004862

Página 2/2

Fls. 62

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
 Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1911691830
 Registro: 23876
 Registro: 0000035374EMPI

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

7. Entidade da Classe
 Nenhuma

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

Paulo Henrique P. de A.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - C.FIC/NPJ: 452221000117

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9392

Valor ART: R\$ 88,78 Registrada em 27/01/2021 Valor Pago: 88,78 Nosso Número: 8201102333



Atestado de Prestação de Serviços

Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo de 3.705,42M², Composto de Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Plantas Técnicas, com Meio-Fio e Sarjeta, a Serem Executados nas Ruas Izaias Vieira da Silva, Rua Projetada 3, Rua Benedito Carmo, Rua Childerico de Alencar Freitas e Rua Alcione Sá, Na Zona Urbana do Município de Oeiras (PI) Através do Convênio Siconv Nº 887057/2019 entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) e a Codevasf. Projeto Elaborado Conforme Contrato Nº 075/2020.

Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210004717.

Valor dos Serviços

R\$ 7.333,26 (Sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Com prazo de execução

de 30/10/2020 a 25/01/2021.

Oeiras - Piauí, 27 de janeiro de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004717

Página 1/2

Fls. 64

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

Logradouro: **PRAÇA DAS VITÓRIAS**

Nº: **37**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Contrato: **75/2020**

celebrado em **30/09/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.333,26**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Data de Início: **30/10/2020**

Previsão de Término: **25/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-7.017638, -42.13072

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 3.705,42 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 887057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210004717

Fls. 65
Página 2/2

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Registro: **0000035374EMPI**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342
João Raimundo dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE OETRAS-PI - CPF/CNPJ: 06653937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **27/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201102217**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI
CEP: 64.865-000 / FONE-FAX: (0xx99) 3567-1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 - E-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Fis. 66

Assinatura

Atestado Capacidade Técnica

Atestamos que Vermelha Consultoria Ltda, inscrita no CREA sob o Registro nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha na Cidade de Teresina-PI. Foi contratado pela A Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.728.240/0001-93, estabelecida na Rua Landri Sales, 340 Bairro Centro, Ribeiro Gonçalves, neste ato representada por Lindenberg Vieira da Silva, prefeito municipal, RG Nº 1.816.627 SSP-PI, CPF Nº 836.523.023-20 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato Administrativo nº 020/2020;

Objeto do contrato: Prestação de serviço de ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

ART: 1920210004859

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Cláudio Magno de Lima Melo, registrado no Crea n.º 1911691830 -PI.

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: **Elaboração de Projeto Executivo e orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 13.551,63 m², composto de memorial descritivo, relatório fotográfico, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e desenhos gráficos incluso Projeto de Sinalização, incluindo serviços preliminares, revestimento, transporte, sinalização e serviços complementares, a serem executados na zona urbana do município de Ribeiro Gonçalves.**

Período de participação nos serviços: 15 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Ribeiro Gonçalves - Piauí, 27 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: Lindenberg Vieira da Silva
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO FISCAL: Ivanildo Freitas de Oliveira
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Crea nº 1915991234



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004859

Página 1/1

Fis. 67

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830
Registro: 23876
Registro: 0000035374EMP1

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**
Logradouro: **RUA LANDRI SALES**
Complemento:
Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES**
Contrato: **20/2020**
Valor: R\$ **3.500,00**
Ação Institucional:

celebrado em **15/12/2020**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PI**
CPF/CNPJ: **06728240000193**
Nº: **340**
CEP: **64865-000**
Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**
Complemento:
Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES**
Data de Início: **15/12/2020**
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**

Previsão de Término: **26/01/2021**
Bairro:
UF: **PI**
Coordenadas Geográficas:
Nº: **S/N**
CEP: **64865-000**
Código: **-7.558704,-43.248742**
CPF/CNPJ: **06728240000193**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Atividade	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO / CPF: 0430256442

Budenberg Viana da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - CPF/CNPJ: 06728240000193

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.coufea.org.br.
- A guarda da via original da ART terá de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2147-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 27/01/2021

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: 8201102831



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3-441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Fls. 68

Assinatura

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050**, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003487. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). com prazo de execução de 18/01/2021 a prazo final 20/01/2021.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 21 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210003487
Equipe

Fis. 69
Página 1/1

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: 01612560000160

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Nº: 281

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Contrato: **Sem número**

celebrado em **18/01/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA DA IGREJA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Data de Início: **18/01/2021**

Previsão de Término: **20/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-7.376696, -40.968342

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: 01612560000160

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

Quantidade

1.0000

Unidade

UNIDADES

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

local

data

Cláudio Magno de Lima Melo

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612560000160

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confes.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **20/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201699591**

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Crea – Piauí nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha em Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTI EVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, Registrado através do Engenheiro Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004829. Compreendendo os seguintes quantitativos:

NÍVEL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	OBRA/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES



ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais, ou seja: prazo final de execução: 26/01/2021

Elesbão Veloso (PI), 27 de janeiro de 2021



Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Rodrigues Cavalcanti
Engenheiro Fiscal da Contratante
Crea nº 190097874-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004829

Fls. 72
Página 1/2
Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

Logradouro: PRAÇA JOSÉ MARTINS

Complemento:

Cidade: ELESBÃO VELOSO

Contrato: 33/2020

Valor: R\$ 5.066,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 06554844000160

Nº: 41

Bairro: VERMELHA

UF: PI

CEP: 64325-000

Vinculado à ART:

celebrado em 28/08/2020

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA JOSÉ MARTINS

Complemento:

Cidade: ELESBÃO VELOSO

Data de Início: 30/10/2020

Previsão de Término: 26/01/2021

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

Nº: 41

Bairro: VERMELHA

UF: PI

CEP: 64325-000

Coordenadas Geográficas: -6.203475, -42.144058

Código:

CPF/CNPJ: 06554844000160

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIEVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
 1920210004829

Fls. 13
 Página 2/2
 Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Registro: 0000035374EMPI

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Cláudio Magno de Lima Melo
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342
Rafael Malta Barbosa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO - CPF/CNPJ: 06554844000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9291



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 27/01/2021

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 8201102486



Fis. 74
Assinatura

Atestado de Prestação de Serviços

Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Composto de Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Desenhos Gráficos (Incluso Projeto Geométrico e Projeto de Sinalização), Incluindo Serviços Preliminares, Revestimento, Transporte, Sinalização e Serviços Complementares. A Serem Executados nas Ruas Benedito Martins, Antônio Tapete, Tibirlo Barbosa Nunes, José Maria De Mesquita, projetada 107, projetada 108, Quadra A, Quadra B, Quadra C, Quadra D, Quadra E, Quadra F, Quadra G E Av. Rui Barbosa Totalizando 30.638,82 M² Na Zona Urbana do Município De Oeiras (Pi) Através Do Convênio Nº 896578/2019 Entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (Pi) e a Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003258.

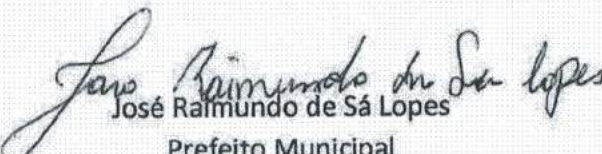
Valor dos Serviços

R\$ 28.105,11 (Vinte e oito mil, cento e cinco reais e onze centavos).

Com prazo de execução

de 17/06/2020 a 09/09/2020.

Oeiras - Piauí, 19 de janeiro de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210003258

Equipe à 1920200032827

Fls. 75
Página 1/1
Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

Logradouro: **PRACA DAS VITORIAS**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

Nº: **37**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Contrato: **047/2020**

celebrado em **17/06/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **28.105,11**

Tipó de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Data de Início: **17/06/2020**

Previsão de Término: **19/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **-7.012531, -42.119735**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS (INCLUSO PROJETO GEOMÉTRICO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS BENEDITO MARTINS, ANTONIO TAPETE, TIBIRLO BARBOSA NUNES, JOSÉ MARIA DE MESQUITA, PROJETADA 107, PROJETADA 108, QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G E AV. RUI BARBOSA TOTALIZANDO 30.638,82 m² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896578/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564502

João Pláunio de Sá Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - CPF/CNPJ: 06553937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento na conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confis.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **19/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201099190**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempiaui@bol.com.br - planejabellempiaui@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELEM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Fls. 16
Assinatura

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M² E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 32.668,98 M², PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M² DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M³ DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARIETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR- 9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003132. no valor de R\$ 60.750,90 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210003132

Equipe à 1920200053028

Página 1/2

Fls. 17

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: 01612560000160

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Nº: 281

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Contrato: 062/2020

celebrado em: 23/07/2020

Vinculado à ART:

Valor: R\$ 60.750,90

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Data de Início: 23/07/2020

Previsão de Término: 20/12/2020

Coordenadas Geográficas:

-7.374853, -40.968653

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPE/CNPJ: 01612560000160

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M² E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 32.668,98 M², PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M² DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M³ DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARJETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR-9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210003132
 Equipe à 1920200053028

Fis. 78
 Página 2/2
 Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564343
[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 0161256000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confos.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: RS **88,78**

Registrada em **19/01/2021**

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: **8201090918**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 186197

Protocolo: PRO-01001908/2021

Data Emissão: 28/01/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Registro: 1911691830XXXX
CPF: 04302564342
Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920210004862
Registrada em: 27/01/21 00:00
Baixada em: 28/01/21 09:13
Endereço da: DIVERSAS VIAS S/N - BONFIM DO PIAUÍ-PI 64775-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 2.910,66 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Obra/Serviço: DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES
Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Obra/Serviço: DE PAVIMENTAÇÃO
Complemento: EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 28/01/2021 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA

Página 1 de 4

Fis. 79
Assinatura

Eug

Amr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Fls. 80
Assinatura

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART: 1920210004717
Registrada em: 27/01/21 00:00
Baixada em: 28/01/21 09:13
Endereço da: DIVERSAS VIAS S/N - OEIRAS-PI 64500-000 (89) 34622842
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 3.705,42 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 887057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Eug

fmv



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART: 1920210004859
Registrada em: 27/01/21 00:00
Baixada em: 28/01/21 09:13
Endereço da Empresa: DIVERSAS VIAS S/N - RIBEIRO GONÇALVES-PI 64865-000 (89) 35671394
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SINALIZAÇÃO		
Complemento:	VIÁRIA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Fis. 81
Assinatura

Eug

Finus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SINALIZAÇÃO		
Complemento:	VIÁRIA		
Quantidade:	1.0000		
ART:	1920210003487		
Registrada em:	20/01/21 00:00		
Baixada em:	21/01/21 10:19		
Endereço da	PRAÇA DA IGREJA S/N - ZONA URBANA BELÉM DO PIAUÍ-PI 64678-000 ()		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ		
Empresa:	VERMELHA CONSULTORIA LTDA		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ		

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO		
Complemento:	DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO		
Quantidade:	1.0000		
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO		
Complemento:	DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO		
Quantidade:	1.0000		

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Francisco Eugênio Alves Sepúlveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria 006/2021

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Fls. 82
Assinatura

ATESTADO TÉCNICO

A prefeitura de Inhuma-PI, por intermédio de seu prefeito, vem através deste instrumento **atestar**, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, prestou os serviços de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KVA NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KVA NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISPCPL

Registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA com número 1918669635-PI, através da ART N.º 1920200029952.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Inhuma, 19 de janeiro de 2021.



ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200029952

Página 1/1

Fls. 84
Assinatura

1. Responsável Técnico

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

RNP: 1918669635

Registro: 35467

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE INHUMA**

Logradouro: **PRAÇA JOÃO DE DEUS**

Complemento:

Cidade: **INHUMA**

Contrato: **009/2020**

Valor: R\$ **7.283,45**

Ação Institucional:

celebrado em **23/06/2020**

Tipo de Contratante:

Bairro:

UF: **PI**

CEP: **64535-000**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **06553739000107**

Nº: **209**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Complemento:

Cidade: **INHUMA**

Data de Início: **23/06/2020**

Previsão de Término:

31/12/2020

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA DE INHUMA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PI**

CEP: **64535-000**

Coordenadas Geográficas:

-6.684826, -41.662034

Código:

CPF/CNPJ: **06553739000107**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

1.0000

2.0000

Unidade

UNIDADES

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KV NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KV NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISP-CPL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Alcileide Dalilia de Sousa Menezes
ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264515386

PREFEITURA DE INHUMA - CPF/CNPJ: 06553739000107

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **22/07/2020**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201051016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 380/220V, 4 FAZENDAS SOLARES DE 8,25KW E ILUMINAÇÃO DE VIAS, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENHOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CREA N.º 1918669635 -PI, ART N.º 1920200054766. com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.**

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
 1920200054766
 Equipe à 1920200053028

Fls. 86
 Página 1/2
 Assinatura

1. Responsável Técnico

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES
 Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: 1918669635
 Registro: 35467
 Registro: 0000035374EMPI

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**
 Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**
 Complemento:
 Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**
 Contrato: **062/2020**
 Valor: R\$ **0,00**
 Ação Institucional:

Bairro: **CENTRO**
 UF: **PI**
 CEP: **64678-000**
 Visculado à ART:

CPF/CNPJ: **01612560000160**
 Nº: **281**
 celebrado em **23/07/2020**
 Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**
 Complemento:
 Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**
 Data de Início: **23/07/2020**
 Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Bairro: **ZONA URBANA**
 UF: **PI**
 CEP: **64678-000**
 Coordenadas Geográficas: **-7.374853, -40.969853**
 Código:
 CPF/CNPJ: **01612560000160**

Nº: **S/N**
 Provisão de Término: **20/12/2020**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 380/220V, 4 FAZENDAS SOLARES DE 8,25KW E ILUMINAÇÃO DE VIAS, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENHOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920200054766
 Equipe à 1920200053028

Fls. 87
 Página 2/2
 Assinatura

1. Responsável Técnico _____

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: **1918669635**

Registro: **35467**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **6000035374EMPI**

7. Entidade de Classe _____

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____

de _____

data _____

Alcileide Dalilia de Sousa Menezes
 ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264514386

Marcos Vinícius
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 0161256000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada de ART terá de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 Tel: (86)2107-2322



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **23/11/2020**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201082587**

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 02 de Setembro de 2022, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: VERMELHA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 33.535.050/0001-22, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, bairro Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato por seu Sócio Administrador: CARLOS SOARES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrimensor, filiação: Maria Santana Soares da Silva e Antonio Pereira da Silva, Identidade(RG) nº 1157911-SSP-PI, CPF(MF) nº 470.613.083-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos, nº 809, Apto. 403, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, e-mail: engkarlos@gmail.com, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, maior, casada, engenheira civil, filiação: Albete de Carvalho Viana e Joaquim Mendes Viana, Identidade(RG) nº 3524795-SSP-PI, CPF(MF) nº 058.912.123-58, residente e domiciliada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 503 A, bairro Aeroporto, Teresina-PI, à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais e Ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, ao bem e na defesa de seus direitos e interesses em reuniões, licitações, assinar propostas, ata de presença, documentos necessários ao cumprimento de todas as exigências contidas nos certames, assinar contratos, requerer Certidão Negativa de Débitos, Pesquisas de Situação Fiscal, retificação de Pagamento, alterações Cadastrais, Parcelamento de Débitos, Solicitar Saldos, Extratos, Requisitar Talonários de Cheques junto aos Bancos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste), Homologação de Rescisão de Contrato, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação podendo ainda interpor recursos, aprovar, receber documentos e discordar de decisão de julgamento, solicitações de cópias de documentos em nome da outorgante, podendo para isso assinar todos a quaisquer documentos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento dos poderes aqui outorgados. Com prazo indeterminado.

Instrumento feito sob minuta apresentada pela parte interessada, responsabilizando-se por todos os atos aqui outorgados. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Katia Maria Aranha Carneiro, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Katia Carneiro, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$

0,60 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26
Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI: R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 2,19 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 77,80 (PG: 2022.09.351/1).

Em Testº da da verdade
Teresina-PI, 02/09/2022

Katia Carneiro
Tabeliã Pública do 3º Ofício

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Escritora Autorizada
Teresina - PI

Outorgante: VERMELHA CONSULTORIA LTDA EPP
Sócio Administrador: Carlos Soares da Silva

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADY08200-JPBP
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADY08201-WP4E
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Fis. 91
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Vanessa Suellem de Carvalho Viana Primo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3524795	DATA DE EMISSÃO	08/06/2021
NOME	VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO		
FILIAÇÃO	ALBETE DE CARVALHO VIANA JOAQUIM MENDES VIANA		
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	19/10/1993
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO 11874 L 26 F 134 EXP. TERESINA - PI 18/12/2019		
C.P.F.	058.912.123-58	ASSINATURA DO DIRETOR	Juarez Gonçalves de Carvalho Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 92

Ass. [Signature]

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	R\$ 11.127,33
C S A – CONTROLE SONDAGEM PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME (CNPJ: 22.595.220/0001-48)	R\$ 11.792,33
JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95)	R\$ 12.274,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	93
Ass.	

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Corrente- PI, 20 de janeiro de 2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Senhor Presidente da Central de Licitações Públicas;

Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMINFRA, que segue em anexo, solicitando a autorização para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente – PI, acima citado, **determino que seja dada** à abertura de procedimento administrativo específico para contratação **e emitido parecer, por esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993.**

Sem mais para o momento,

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

À Central de Licitações Públicas
Município de Corrente.
Estado do Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



PORTARIA-GP nº 449/2022

Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Pregoeiro**; **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08; e, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13, ambas para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio**.

Art. 2º. A servidora **ANDREA BARBOSA SILVA**, substituirá o Pregoeiro em eventuais ausências.

Art. 3º. Nomear, **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 3183845 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.436.243-52, para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente**.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria GP nº 385/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Edição IVDXCVI datado em 17 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Id:0CC54921F1798316



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Pelado Dolo Tróvão
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1455 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

2 - No que se refere a Certidão de quitação do CREA Pessoa Jurídica está desatualizada, cumpre esclarecer que a empresa apresentou a referida certidão dentro do prazo vigente (19/10/2022) e desta feita, não merece prosperar tal alegação.

Desta feita, as duas empresas participantes do certame cumpriram as exigências do edital e restaram HABILITADAS e aptas seguirem no certame, pelos motivos expostos acima.

Cumprindo a rigor, os princípios que regem a Administração pública, e em especial o do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo recursal na forma da lei, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Emídio Pereira da Silva Neto
Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas

Andréa Barbosa Silva
Andréa Barbosa Silva
Membro/Equipe de Apoio

Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Membro/Equipe de Apoio

Página 2 de 2

Id:073833407B5182D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1455 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 449/2022

Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de Pregoeiro; ANDREA BARBOSA SILVA, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08; e, NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13, ambas para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membro/Equipe de Apoio.

Art. 2º. A servidora ANDREA BARBOSA SILVA, substituirá o Pregoeiro em eventuais ausências.

Art. 3º. Nomear, ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES, portador do RG nº 3183845 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.436.243-52, para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de Suplente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria GP nº 385/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Edição IV DXCXVI datado em 17 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2022 - PMDM/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL/PMDM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 010/2022 - PMDM/PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS
Data da Sessão: 14/09/2022
Pregoeiro: Matheus Oliveira Felício
Adjudicação: 16/09/2022
Homologação: 19/09/2022

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito do chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 010/2022-PMDM/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 011/2022-PMDM/PI.

LOTE I - TRATOR NEW HOLLAND

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELÉTRICO, FREIOS, HIDRÁULICOS	HR	10H	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	10H	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 5.300,00

LOTE II - CAMINHÃO FIAT MERCEDES

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA, FREIOS, ELÉTRICO, MOTOR.	HR	10H	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA FREIOS	HR	10H	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS ELÉTRICO E TRANSMISSÃO	HR	20H	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 8.100,00

LOTE III - RETROSCAVADEIRA JCB

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, CILINDROS HIDRÁULICOS	HR	20H	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, BOMBA E FREIOS	HR	30H	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 11.000,00

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELÉTRICO, FREIOS, HIDRÁULICOS	HR	10H	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	20H	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 9.050,00

LOTE V - PATROL CATERPILLAR 120 K

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	---------	------	-------	----------------	-------

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 96

Ass. 

Corrente – PI, 23 de janeiro de 2023.

Ao

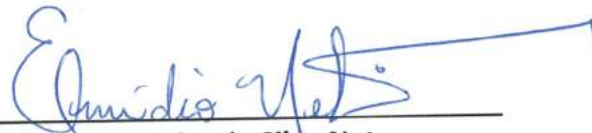
Setor Financeiro

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da dispensa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,



Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	97
Ass.	

Corrente – PI, 27 de janeiro de 2023.

À Central de Licitações Públicas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme memorando encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida que correrão à conta da fonte de recursos do Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF nº 919559/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

Sem mais para o momento,



Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento
e Finanças
Port. GP Nº 001/2023
C.P.F.: 773.432.083-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 98
Ass. [Signature]

PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

A Central de Licitações Públicas, nomeada através da Portaria GP nº 449/2022, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar parecer referente à possibilidade da contratação requerida.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8.883/1994, a Central de Licitações Públicas reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nesse ensejo, o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 preconiza que:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ainda neste norte, cumpre salientar que foram atualizados os valores referente a esta modalidade de processo licitatório de dispensa, o Decreto 9.412/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, esta Central de Licitações Públicas **OPINA acerca da possibilidade da contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, entendem os seus integrantes que a situação encontra fundamento aludido no artigo acima mencionado.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Fora encaminhada a esta Central de Licitações Públicas 03 orçamentos, onde foi destacado o valor mais vantajoso para a Administração, **conforme pode ser percebido na planilha abaixo:**

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	R\$ 11.127,33
C S A – CONTROLE SONDA GEM PROJ E TOS E ASSESSORIA LTDA ME (CNPJ: 22.595.220/0001-48)	R\$ 11.792,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 99
Ass.

JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95)	R\$ 12.274,47
---	---------------

Conforme consta no mapa acima, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta mais vantajosa, com o valor global na cifra de **R\$ 11.127,33 (Onze mil, cento e vinte sete reais e trinta e três centavos)**, ou seja, dentro do valor previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso I, do referido diploma legal.

Ressalta-se ainda que, após analisar a documentação acostada aos autos, verificou-se que a mesma, cumpre os requisitos básicos para firmar contrato com o Município de Corrente.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

Corrente - Piauí, 02 de fevereiro de 2023.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente

Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Membro

Anderson de Souza Rodrigues
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 100

Ass.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº ____ /2022-DISP-CLP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 915782/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) _____

CONTRATADA: _____

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto de pavimentação de vias públicas no Município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 915782/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo

Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	101
Ass.	

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este vigorará até 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão dos serviços propostos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio nº 915782/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor R\$ _____, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 102
Ass. [assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI), _____

CONTRATANTE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 103
Ass. [Signature]

Corrente-PI, 03 de fevereiro de 2023.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Procurador Geral do Município,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação de nº 005/2023, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade da respectiva contratação.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	104
Ass.	

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOQUETE NA ZONA URBANA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 919559/2021 – CODEVASF NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas (CLP)

A Central de Licitações Públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993, submete à apreciação desta Procuradoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/1993, suficientes para desencadear regularmente o procedimento de dispensa de licitação.

É o relatório, passamos a opinar.

Um dos fundamentos jurídicos basilares sobre licitações preconiza-se no artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 105

Ass. 

certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos na nossa legislação vigente, inclusive com relação ao que dispõe o art.26, § Único, da Lei nº 8.666/1993.

Com relação ao contrato administrativo, verifica-se que nele estão presentes todos os elementos legais necessários e exigidos no art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, esta assessoria entende que a Central de Licitações Públicas (CLP) agiu de acordo com a determinação legal para o procedimento de dispensa de licitação, especialmente em relação às exigências do art.24, II, Lei nº 8.666/1993 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta solicitada pela Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente-PI, 10 de fevereiro de 2023.


YURI CAVALCANTE LEMOS LACERDA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 106

Ass. 

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2023


Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Data: 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, **VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNJP/MF**, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de **R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**.

Publique-se.



Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518F268104B96A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N - Centro - Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI CONTRATADO: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR EIRELI CNPJ: 42.498.619/0001-18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 26.389,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 DATA ASSINATURA: 06.03.2023 #ASS: DOMINGOS PEREIRA DIAS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO #ASS: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELIM. DE DESPESA
500	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO QUE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
551	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2079.0000 - ENCAMOS COM O BRASIL CARIÓTIPO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.16.03 - FUNDES	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.16.03 - FUNDES	12.361.0049.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRIEBS ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	02.10.03 - FUNDES	12.361.0049.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:05D4F63C0B5D96A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N - Centro - Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI CONTRATADO: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR CNPJ: 42.498.619/0001-18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 18.549,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 DATA ASSINATURA: 06.03.2023 #ASS: ADIEL MATIAS DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE SAÚDE #ASS: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELIM. DE DESPESA
508/600	02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600/621	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAR	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:089B812CC67199A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2023-DISP-CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 33.535.050/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 - CODEVASF no município de Corrente - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte sete reais e trinta e três centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF 919559/2021, no Elemento de Despesa 44905180 - Estudos e Projetos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vítor Rocha Azevedo

Contratado: Vanessa Suellen de Carvalho Vieira

Id:0471B0C3ADD3995A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 - CODEVASF no município de Corrente - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Data: 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNPJ/MF, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



Anol

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 108
Ass. [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2023-DISP-CPL
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOQUETES NA ZONA URBANA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 919559/2021 – CODEVASF NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.855.823-85, residente e domiciliado na cidade de Corrente-PI.

CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CEP 64.019-020, neste ato representada pela Sr.^a Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo, brasileira, inscrita no CPF nº 058.912.123-58, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo

Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VANESSA SUELLEN
DE CARVALHO VIANA
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO
VIANA PRIMO:05891212358
Dados: 2023.03.13 16:21:13 -03'00'

Página 1 de 4

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	109
Ass.	

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF nº 919559/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte sete reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

VANESSA SUELLEN
DE CARVALHO VIANA
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO
VIANA PRIMO:05891212358
Dados: 2023.03.13 16:21:39 -03'00"

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	110
Ass.	

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às

VANESSA SUELLEN DE
CARVALHO VIANA
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO
VIANA PRIMO:05891212358
Dados: 2023.03.13 16:22:07 -03'00'

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 111
Ass. [assinatura]

consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI) 13 de março de 2023.

CONTRATANTE: [assinatura]
MUNICIPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
João Vitor Rocha Azevedo

VANESSA SUELLEN DE
CARVALHO VIANA
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por VANESSA
SUELLEN DE CARVALHO VIANA
PRIMO:05891212358
Dados: 2023.03.13 16:22:29 -03'00'

CONTRATADO:
VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo

TESTEMUNHA: [assinatura]
CPF 420.806.143-04

TESTEMUNHA: [assinatura]
CPF 073.346.573-06

Id:1518F268104B96A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N - Centro - Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI CONTRATADO: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR EIRELI CNPJ: 42.498.619/0001-18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 26.389,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 DATA ASSINATURA: 06.03.2023 #ASS: DOMINGOS PEREIRA DIAS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO #ASS: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
800	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0046.2028.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
350	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO QDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
051	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0048.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO FIDEJ	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
549	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0048.2078.0000 - ENCARGOS COM O BRASIL COLOMBIANO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 - FUNDER	12.361.0048.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 - FUNDER	12.361.0048.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	02.10.03 - FUNDER	12.361.0048.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:05D4F63C0B5D96A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N - Centro - Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI CONTRATADO: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR CNPJ: 42.498.619/0001-18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 18.549,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 DATA ASSINATURA: 06.03.2023 #ASS: ADIEL MATIAS DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE SAÚDE #ASS: JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500/500	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2044.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600/021	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAR	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:089B812CC67199A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-DISP-CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 33.535.050/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 - CODEVASF no município de Corrente - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte sete reais e trinta e três centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF 919559/2021, no Elemento de Despesa 44905180 - Estudos e Projetos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Vanessa Suellen de Carvalho Vieira

Id:0471B0C3ADD3995A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 - CODEVASF no município de Corrente - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Data: 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNPJ/MF, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Publique-se.



Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Infraestrutura
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com



Memo. SEMINFRA. Nº 093/2023

Em, 28 de novembro de 2023

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI

Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Assunto: **Solicitação de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 005/2023-DISP-CLP**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste requerer, que a empresa contratada **Vermelha Consultoria LTDA**, CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, que seja feito o termo aditivo de prazo, até 31 de dezembro de 2024, ao **Contrato Administrativo nº 005/2023-DISP-CLP**, referente à **dispensa de licitação nº 005/2023**. Este tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em bloquete na zona urbana no município de Corrente-PI.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo
Sec. Mun. de Infraestrutura
(SEMINFRA)
Port. GP Nº 015/2021
C.F.F.: 029.855.823-85

JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 015/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 234

Ass. [Assinatura]

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 005/2023-DISP-CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À DISPENSA Nº 005/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOQUETES NA ZONA URBANA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 919559/2021 – CODEVASF NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente/PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CEP 64.019-020, neste ato representada pela Sr. Carlos Soares da Silva, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 1.157.911 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 470.613.083-20 residente no município de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

João Vitor Rocha Azevedo

CARLOS SOARES DA

CONTRATADO: SILVA:47061308320

Assinado de forma digital por CARLOS
SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2023.12.29 11:38:35 -03'00'

VERMELHA CONSULTORIA-LTDA

Carlos Soares da Silva

TESTEMUNHAS: [Assinatura]

CPF: 073.346.593-06

TESTEMUNHAS: [Assinatura]

CPF: 420.806.143.04

Fls. 115
 Assinatura
 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 "Rede Inhot Escala Brasil"



CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 25,00	KRONA
ITEM 296 - Tê 40mm esgoto				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 4,47	KRONA
ITEM 297 - Tê 50mm esgoto				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 6,00	KRONA
ITEM 298 - Tê 100mm esgoto				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 13,00	KRONA
ITEM 299 - Tê 150mm esgoto				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R\$ 35,00	KRONA
ITEM 300 - Tê 75mm esgoto				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 19,00	KRONA
ITEM 301 - Tomela com filtro 1/4 de plástico				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 78,00	HERC
ITEM 302 - Tomela Clínica Hospitalar Mesa Alavanca Cotovelo Metal				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 150,00	PREMIER
ITEM 303 - Tomela de plástico simples para jardim				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA



1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R\$ 4,50	HERC
ITEM 304 - Tomela Lavatório Bica Alta Plástico Branco Volta 1/4				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 30,00	HERC
ITEM 305 - Tomela inox p/ lavatório de mesa				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 90,00	PREMIER
ITEM 306 - Tubo azul de PVC para irrigação 50mm - 8m				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	3000	R\$ 65,00	KRONA
ITEM 307 - Vaso sanitário comum, apenas o vaso (bacia convencional) para caixa acoplada sem assento				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	60	R\$ 250,00	CELITE
ITEM 308 - Luva de latex caso longo, luva longa com palma e dedos antiderrapantes				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 10,00	THOMPSON
ITEM 309 - Cane de sinalização, 75cm, branco e laranja em polietileno				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 84,00	VAP
ITEM 310 - Cola adesivo cola pvc com 175g				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 19,00	POLY TUBES
ITEM 311 - vassouro 80 cm				
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 40,00	VAP

Id:OE289FOEE9E6231C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:073843B5163422F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:0047E85B428222FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DISP-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:089B892D73BE22F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-002/2023-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente – PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
 CONTRATADO: POSTO ALIANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.654.974/0001-82
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de março de 2024, ou até a realização de um novo procedimento licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de R\$ 30.245,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, conforme preceitua o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
 Contratado: Bergibaldo Barbosa Bezerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-CLP

Procedimento Licitatório nº 005/2023.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Consultoria Técnica para Elaboração projeto executivo de pavimentação de vias públicas em Bloquete na zona urbana de acordo com o Convênio nº 919559/2021 - CODEVASF.*

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data, faço juntada, do Ofício nº 699/2024 – 7ª/SR emitido pela CODEVASF, referente à aprovação do Procedimento Licitatório referente ao Convênio nº 919559/2021 (SICONV 919559/2021).

Corrente - PI, 07 de junho de 2024.


Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Membro da Central de Licitações Públicas

Ofício n.º: 699/2024-7ª/SR

Teresina – PI, 15 de maio de 2024.

Exmo.(a) Senhor(a)
Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeitura Municipal de Corrente
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Centro
Corrente - PI - CEP: 64.980-000

Assunto: Convênio nº 7.152.00/2021 (SICONV 919559/2021).

Senhor(a) Prefeito(a),

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa., informamos da aprovação do Projeto Executivo relativo ao Convênio nº 7.152.00/2021 (SICONV nº 919559/2021), celebrado entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Corrente, que objetiva a pavimentação de vias públicas no Município de Corrente - PI, conforme disposto na Nota Técnica nº 03/2024, cópia em anexo, para conhecimento e providências.

Para informações adicionais, sugerimos contatar o Analista emissor da nota, por meio do telefone (86) 3215-0120.

Atenciosamente,

**MARCELO VAZ
DA COSTA E
CASTRO:704596
30334**

Assinado digitalmente por MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO 70459630334
NO: G-BR, O=ICP-Brasil, OU=2964878/000196, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria de Receita Federal de Brasil - FRS, OU=SRF e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU=AC Instituto Fiscocon FRS, CN=MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO 70459630334
Resolução: Este é o número deste documento
Localização:
Data: 2024.05.20 14:07:53-0307
Font: PDF Reader Versão: 12.12

Marcelo Vaz da Costa e Castro
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª SR – Decisão nº 433/2023

NOTA TÉCNICA Nº 03/2024 – YAN LEVY LIMA NUNES

ASSUNTO: Análise do Projeto Executivo da Pavimentação de Vias Públicas no Município de Corrente – PI, meta 01 do plano de trabalho do Convênio nº 7.152.00/2021 (SICONV nº 919559/2021), firmado entre a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Corrente – PI.

1 OBJETIVO

Analisar se o Projeto Executivo do convênio acima citado está em consonância com o projeto licitado e aprovado pela Codevasf, bem como as planilhas orçamentárias.

2 ANÁLISE

O Projeto Executivo enviado contempla Memorial descritivo, Relatório fotográfico, Especificações técnicas, Planilhas orçamentárias, Composições de custo unitário, Composição do BDI, Detalhamento de Encargos Sociais, Cronograma físico-financeiro, Memória de cálculo, 03 Plantas técnicas e ART de elaboração de projeto executivo.

Neste Projeto Executivo, os preços unitários foram analisados com base nos preços das planilhas do vencedor da licitação. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados estão em conformidade com os preços das planilhas da vencedora da licitação.

3 CONCLUSÃO

Tendo em vista que o Projeto Executivo apresentado não divergiu quanto ao Projeto Básico e que os quantitativos apresentados estão condizentes com os aprovados pela CODEVASF e ainda que os preços unitários estão em conformidade com os preços apresentados nas planilhas do vencedor da licitação, **apresento meu parecer favorável e aprovo o Projeto Executivo** apresentado pela Prefeitura Municipal de Corrente – PI referente ao Convênio nº 7.152.00/2021 (SICONV nº 919559/2021).

Teresina-PI, 10 de maio de 2024.

2